



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI Nº 2.898/2025-PMM

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE HERÁCLITO MENDES DA  
COSTA À 18ª AVENIDA DO BAIRRO  
MARABAIXO III E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

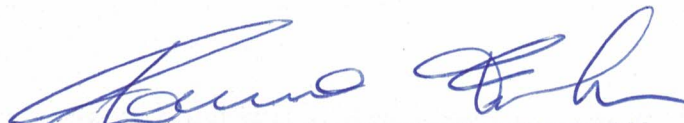
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de AVENIDA HERÁCLITO MENDES DA COSTA a 18ª Avenida do Marabaixo III, em toda sua extensão.

**Art. 2º** O Município tomará as medidas necessárias para dar conhecimento da mudança aos órgãos afetos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 31 de Março de 2025.

  
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

*Projeto de Lei nº 009/2025-CMM*  
*Autor: Ver. Pedro Dalua.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM  
RECEBIDO 10/04/25  
AS 09:53 HORAS  


Nº PROC.: 00083 - PLO 009/2025 - AUTORIA: Ver. Pedro da Lua

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009530 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6D1E2A54B15E6C920381ED1C1325C766

